



000413

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 8797, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre a revisão de preços dos contratos administrativos dos permissionários de uso de boxes externos, que especifica, no Mercado Municipal

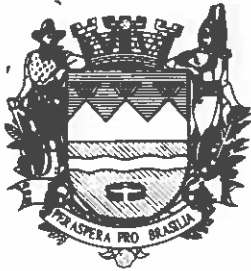
ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a atual conjuntura econômica, com reflexos nas mais diversas áreas e que tem registrado altas taxas de inadimplência e queda nos valores de mercado relativos à ocupação de imóveis;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, atenta àquela situação econômica crítica, vem adotando uma série de medidas tendentes a minimizar gravames, como iniciativas legais relativas à redução tributária, parcelamentos de débitos, entre outras;

CONSIDERANDO que essa situação tem provocado igualmente a inadimplência por parte de permissionários de uso de boxes externos do Mercado Municipal, içados a tanto mediante o certame licitatório; e

CONSIDERANDO que, em sendo legítima a possibilidade de consagração de revisão de preços em contratos administrativos;



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os permissionários de boxes externos do Mercado Municipal, em virtude de classificação na concorrência nº 001/96, a partir do mês 01/99, efetuarão pagamento de seus carnês com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor ali consignado.

ARTIGO 2º - Caberá a unidade competente da Municipalidade aplicar a redução prevista no "caput" do artigo 1º deste Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 30 de DEZEMBRO de 1998, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTÔNIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação na Área Técnico Legislativa, aos 30 de DEZEMBRO de 1998.


SIDMEIRE SILLOS PADOVANI
RESP. PELA GERÊNCIA DA A.T.L.